



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060

adm@vilanovadosul.rs.gov.br

PORTARIA Nº 94, DE 25 DE JULHO DE 2019.

Concede licença para tratamento de saúde a Servidor (a) Público (a) Municipal.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, e embasado no Art. 117 da Lei Municipal nº 50, de 17 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de saúde, a contar de **1 de julho de 2019**, ao servidor **Luiz Fernando Lemos Santos**, Agente Administrativo Auxiliar, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, em conformidade com a alínea “b”, inciso V, do art. 117, da Lei Municipal n.º 50, de 17 de dezembro de 1993.

Art. 2º. O servidor será colocado à disposição do FAPS, a partir desta data com os ônus relativos aos vencimentos e demais incidências ao encargo daquele órgão previdenciário inclusive perícia médica, até o final do afastamento, em **16 de setembro de 2019**, em consonância com o art. 27 da Lei n.º 1.157, de 17 de janeiro de 2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de julho de 2019.

José Luiz Camargo de Moura
Prefeito Municipal

Agliberto Souza Raymundo
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se